

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Afonso Cláudio - ES

Estado: Espírito Santo

**Região de Saúde:** Metropolitana

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 06/02/2024 19:55:20

**Status da PAS:** Em Análise no Conselho de Saúde

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE, COM FOCO NA EQUIDADE, IGUALDADE E INTEGRALIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Garantir o acesso da população a atenção básica com qualidade e segurança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter as 10 Equipes de Saúde da Família em funcionamento.	Número de Equipes da Estratégia Saúde da Família mantidas.	10	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Prover meio de manutenção de 100% dos profissionais das e-SF.								
Ação Nº 2 - Manter CNES atualizado mensalmente;								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar envio dos dados ao SISAB;								
1.1.2	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 04 EAP em consonância com a Nova Política Nacional da Atenção Básica.	Número de Equipes de Atenção Primária - EAP ampliadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar solicitação de credenciamento junto ao MS; ;								
Ação Nº 2 - Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde.								
1.1.3	Manter em 100 % de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Porcentagem de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter cadastros das famílias atualizados;								
Ação Nº 2 - Manter 100% de cobertura das áreas adstritas com o serviço dos Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.4	Realizar o credenciamento de 02 Unidades no Programa SAÚDE NA HORA.	Número de Unidades Saúde da Família com Programa saúde na Hora implantado.	0	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar solicitação de credenciamento junto ao MS;								
Ação Nº 2 - Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 1.2** - Aprimorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados no SUS, com ênfase no fortalecimento e na qualificação estratégica da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Realizar treinamentos semestrais anuais para qualificação das equipes da atenção básica.	Número de treinamentos realizados.	0	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões mensais com as e-SF em conjunto com as demais redes de atenção.								

**OBJETIVO Nº 1.3** - Analisar a efetividade do cuidado na atenção básica e o acesso às internações hospitalares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter em até 28,6% de internações por causas sensíveis à atenção básica.	Proporção de internações de residentes por condições sensíveis a AB; (RIE - Razão de internações informadas e internações esperadas).	29,00	2020	Proporção	28,60	28,60	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar a Proporção de internações de residentes por condições sensíveis a AB.								

**OBJETIVO Nº 1.4** - Ampliar e fortalecer a Rede de Saúde Mental no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Manter a Rede de Saúde Mental, e ampliar interação entre as Redes Municipais, destaque para os serviços Socioassistenciais e Hospital São Vicente de Paulo.	Rede de Saúde Mental mantida e com interação entre Redes Municipais, Socioassistencial e HSVP.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar fluxo de atendimento ambulatorial do Programa de Saúde mental SMS para divulgação;								
Ação Nº 2 - Realizar ações integradas.								
1.4.2	Estabelecer local próprio para a equipe de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.	Local próprio para atuação da equipe de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.4.3	Solicitar adesão junto ao MS do CAPS.	Construção ou aluguel de espaço para instalação do CAPS.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Estudo da legislação pertinente para adesão ao modelo adequado de CAPS para o município;								
1.4.4	Reduzir a demanda reprimida para 300 atendimentos psicológicos.	Número de pacientes em espera.	490	2020	Número	300	300	Número
Ação Nº 1 - Manter o número de profissionais ativos no Programa de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas no ano 2024. (05 psicólogos, 02 assistente social)								
1.4.5	Estudar a possibilidade de instalação de Unidade de Referência Especializada para leitos psiquiátricos no Hospital "São Vicente de Paulo".	Instalação de leitos de referência para leitos psiquiátricos.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estudo da legislação pertinente para adesão de leitos psiquiátricos e discussão junto a SESA;								
1.4.6	Reduzir internações psiquiátricas entre residentes do município.	Relatório obtidos do sistemas RG Cidadão, MVReg e do própria Programa.	34	-	Número	23	20	Número
Ação Nº 1 - Ações integradas com as Redes; (Acompanhamento familiar, ações de prevenção; agilidade nas intervenções)								

**OBJETIVO Nº 1.5** - Desenvolver ações de prevenção em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Realizar duas ações anuais de matriciamento em saúde mental juntamente com as e-SF do município.	Número de ações desenvolvidas.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar discussões de casos com as equipes de e-SF;								
Ação Nº 2 - Desenvolver palestras, campanhas e ações para prevenção, com destaque álcool, cigarro, drogas e suicídio;								
Ação Nº 3 - Ações pontuais nas UBS do interior do município.								
1.5.2	Reduzir o número das tentativas de suicídio e suicídio consumado em 10%.	Número de ações desenvolvidas.	51	2020	Número	2,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Trabalhar intersetorialmente para redução das tentativas de suicídio e suicídio consumado.								
Ação Nº 2 - Conscientização sobre o tema para profissionais da área e população em geral;								

**OBJETIVO Nº 1.6** - Fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Promover ações de prevenção em saúde de doenças crônicas não transmissíveis e doenças ocupacionais.	Número de ações desenvolvidas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar programa de educação continuada à população com foco na prevenção nas DCNT e ocupacionais.								
1.6.2	Promover ações de promoção em saúde com profissionais de reabilitação.	Percentual de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE e Estratégia Nutrisus mantidas nas Escolas Prioritárias.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar cronograma de execução de ações do PSE em conjunto com a secretaria municipal de educação;								
Ação Nº 2 - Realizar Semana Saúde na Escola (SSE) nas escolas prioritárias.								
Ação Nº 3 - Organizar junto com os serviços já existentes, palestras, orientações, oficinas e incentivo à alimentação saudável;								

**OBJETIVO Nº 1.7** - Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Implantar a Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável elaborada, implantada e mantida.	Número de Política Municipal de Promoção à Saúde de acordo com os objetivos da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável elaborada e implantada.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.7.2	Implantar projetos desenvolvidos e implementados em parceria com as Escolas, DETRAN, Departamento Municipal de Trânsito, Polícia Militar e outros órgãos, voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.	Número de projetos desenvolvidos e implementados anualmente em parceria com as Escolas, DETRAN, Departamento Municipal de Trânsito, Polícia Militar, Guarda Mirim e outros órgãos, voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver e implementar anualmente projetos em parceria com as Escolas, DETRAN, Polícia Militar e outros órgãos voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.								

**OBJETIVO Nº 1.8** - Qualificar a rede de atenção às urgências e emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo e lugar e na qualidade necessária a cada situação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Elaborar projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências elaborados e mantidos.	Número de projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências elaborados e mantidos.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e manter projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências;								
1.8.2	Manter a parceria com a SESA na oferta do serviço móvel de urgência e emergência em saúde (SAMU) no município.	Unidade do SAMU mantida.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir local para manutenção da base do SAMU 192 no município.								

**OBJETIVO Nº 1.9** - Aprimorar e estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Aperfeiçoar as condições de trabalhos no setor de assistência farmacêutica.	Percentual de ações programadas atingidas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar profissional para limpeza todos os dias da semana;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar carrinho para transporte de medicamentos; - Garantir higienização anualmente do sistema de climatização da farmácia básica municipal.								
1.9.2	Adequar espaço físico da farmácia básica.	Número de reformas e/ou mudança do espaço físico da farmácia básica municipal.	-	-	-	Não programada	1	Número

**OBJETIVO Nº 1.10** - Garantir o abastecimento, o controle e a distribuição de medicamentos básicos da REMUME.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Revisar a REMUME a cada dois anos.	REMUME revisada e atualizada.	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - - Meta não programada para 2023.								
1.10.2	Manter anualmente em igual ou maior a 80% o índice de abastecimento de medicamentos de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Percentual de abastecimento anual.	74,25	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controle e monitoramento do estoque; Planejamento de compra (processos de pregão) para abastecimento da Farmácia Básica Municipal								

**OBJETIVO Nº 1.11** - Promover atividades de educação permanente para atualização dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Realizar capacitações relacionadas a boas práticas para apoiadores em Farmácia.	Capacitações realizadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual para a capacitações								
1.11.2	Realizar momentos de educação permanente sobre uso racional de medicamentos para os prescritores da rede municipal.	Capacitações realizadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual para a capacitações								

**OBJETIVO Nº 1.12** - Garantir o cuidado no planejamento familiar, pré- natal, parto e puerpério e a assistência a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida e adolescência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Manter 10 e-SF com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	Número e-SF com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade junto às equipes de atenção básica, visando à diminuição da mortalidade infantil no município								
1.12.2	Garantir o acesso a no mínimo 60% das gestantes a no mínimo 7 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira antes da 20ª semana de gestação, bem como a oferta de todos os exames e sorologias necessárias.	Razão de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas.	67,50	2020	Percentual	45,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas								
Ação Nº 2 - Realizar captação precoce das gestantes								
1.12.3	Garantir o acesso a 80% das gestantes ao atendimento\avaliação odontológica.	Proporção de gestantes com acesso ao atendimento\avaliação odontológica.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimentos as gestantes cadastradas no e-SUS, em cada área adstrita								
1.12.4	Garantir 100% de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis e HIV realizados.	Proporção de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis realizados.	5,39	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de no mínimo 03 testes para detecção de sífilis em gestantes, sendo 01 na primeira consulta de pré-natal, 01 na 28ª semana e o terceiro no momento da admissão para o parto. Assegurando o tratamento para a gestante e parceiro (s) no momento da detecção.								
1.12.5	Alcançar no mínimo 70% dos recém-nascidos e puérperas com atendimento domiciliar na primeira semana de vida.	Proporção de visitas domiciliares realizadas ao recém- nascido e a puérpera na primeira semana de vida.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento domiciliar ao recém-nascido e a puérpera na primeira semana de vida.								
1.12.6	Manter em até 18% os casos gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12,78	2020	Percentual	18,00	18,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos, através do fortalecimento do Planejamento								
Ação Nº 2 - Realizar ações em conjunto com as e-SF e escolas.								
1.12.7	Ampliar de 0.36 para 0.45 a cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,36	-	Razão	0,42	0,45	Razão
Ação Nº 1 - - Promover busca ativa de mulheres na faixa etária de 25-64 anos que estão no momento propício para coleta de exame citopatológico como protocolo do ministério da saúde preconiza;								

Ação Nº 2 - Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos;

Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar o alcance da meta pelas e-SF.

1.12.8	Manter em 0,34 a cobertura de mamografia em mulheres entre 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,20	2020	Razão	0,34	0,34	Razão
--------	--	---	------	------	-------	------	------	-------

Ação Nº 1 - Promover busca ativa de mulheres na faixa etária de 50-69 anos que estão no momento propício para realização de mamografia como protocolo do ministério da saúde preconiza;

Ação Nº 2 - Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bilateral nas mulheres de 50 a 69 anos.

1.12.9	Manter em 100% a oferta da assistência em Planejamento Familiar Garantindo o direito constitucional da paternidade responsável.	% de reuniões realizadas com grupo de casais.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Prestar assistência em Planejamento Familiar Garantindo o direito constitucional da paternidade responsável;

**OBJETIVO Nº 1.13** - Fortalecer a rede de atenção à saúde do homem visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem com prioridade para faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.13.1	Descentralizar para 100% das e-SF o desenvolvimento das ações relacionadas a atenção à saúde do homem	Quantidade e-SF com Atenção à Saúde do Homem implantadas.	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Planejar, divulgar e implementar ações o pré-natal do parceiro junto as e-SF;								
Ação Nº 2 - Planejar, divulgar e implementar ações relacionadas a prevenção do câncer de próstata;								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar ações realizadas pelas e-SF;								
Ação Nº 4 - Realizar campanha do novembro azul.								

**OBJETIVO Nº 1.14** - Reorganizar a atenção à Saúde Nutricional desenvolvendo ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.14.1	Manter 79% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	79,00	2020	Percentual	80,00	79,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhamento de 80% dos beneficiários do auxílio brasil com perfil em saúde								
1.14.2	Descentralizar 100% das ações de Educação Alimentar e Nutricional nas e-SF.	Percentual das ações descentralizadas as e-SF.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incluir na rotina dos trabalhos das e-SF as oficinas e ações de PAAS;								
Ação Nº 2 - Incentivar todos os profissionais de saúde a preencherem corretamente os formulários com dados antropométricos e de consumo alimentar dos pacientes no sistema de informação RG;								
Ação Nº 3 - Capacitar periodicamente as ESF em programas de saúde relacionados à Nutrição;								
Ação Nº 4 - Capacitar e apoiar as ações do Crescer Saudável do PSE.								
Ação Nº 5 - Incluir em todas as campanhas em saúde a avaliação do estado nutricional do público alvo.								
Ação Nº 6 - Capacitação periódica das equipes de ESF sobre o Guia Alimentar para a População Brasileira								
1.14.3	Reduzir em no mínimo 5% o peso corporal dos obesos acompanhados pelas e-SF.	Percentual de redução do peso corporal.	-	-	-	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Levantamento de dados no Sistema RG System e SISVAN;								
<b>OBJETIVO Nº 1.15</b> - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.15.1	Garantir 100% de atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	Percentual de atendimento especializado garantido aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a referência para atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência								
1.15.2	Criar e Publicar a Política Municipal de Cuidados a Pessoa com deficiência.	Número de Política criada e publicada.	-	-	-	Não programada	1	Número
1.15.3	Implementar a Política Municipal de Cuidados a Pessoa com deficiência.	Número de ações desenvolvidas.	-	-	-	5	13	Número
Ação Nº 1 - Criação de linhas de cuidado e implantação de protocolos clínicos;								
Ação Nº 2 - Implantação de protocolos de regulação formativa, centrados na funcionalidade e adoção de critérios de tempo-resposta para toda a rede assistencial;								
Ação Nº 3 - Implantação de estratégias de humanização, acolhimento, estratificação de risco, baseada na funcionalidade; - Realizar cursos e formação continuada que instrua quanto ao cuidado integral da pessoa com deficiência;								
Ação Nº 4 - Fortalecimento das ações intersetoriais à PCD;								
Ação Nº 5 - Apoio e orientação às famílias e aos acompanhantes de pessoas com deficiência;								
Ação Nº 6 - Apoio e orientação, por meio do Programa Saúde na Escola, aos educadores, às famílias e à comunidade escolar								
Ação Nº 7 - Identificação precoce das deficiências, por meio da qualificação do pré-natal e da atenção na primeira infância;								
Ação Nº 8 - Realizar ações de educação em saúde que visem a prevenção de acidentes automobilísticos, acidentes de trabalho e cuidados com a saúde em geral.								
Ação Nº 9 - Acompanhamento e cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção domiciliar;								
Ação Nº 10 - Ampliação dos serviços de cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção ambulatorial;								
Ação Nº 11 - Ampliar a oferta de Órtese, Prótese e Meios de Locomoção (OPM);								
Ação Nº 12 - Atendimento qualificado às pessoas com deficiência na Rede de Saúde Bucal.								
1.15.4	Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, serviços de referência especializada em reabilitação nas regiões de saúde.	Número de serviços habilitados nas regiões de saúde.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, serviços de referência especializada em fisioterapia nas equipes de ESF								
<b>OBJETIVO Nº 1.16</b> - Qualificar os consultórios odontológicos da rede SUS do município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.16.1	Equipar de forma adequada 100% os consultórios odontológicos.	Percentual de consultórios equipados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de armários e persianas para todas as salas clínicas odontológicas								
Ação Nº 2 - Instalação de bomba a vácuo em todos os consultórios odontológicos.								

**OBJETIVO Nº 1.17** - Atuar na promoção e prevenção em saúde bucal nas escolas da rede pública municipal e estadual.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.17.1	Promover visitas e palestras em 100% das escolas com alunos na faixa etária de 0 a 14 anos, pais e professores.	Percentual de escolas atendidas.	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Visitação e palestras educativas e orientadoras em saúde bucal nas escolas da rede estadual e municipal de ensino com alunos de 0 a 14 anos.								

**OBJETIVO Nº 1.18** - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Doenças Crônicas não transmissíveis, cardiovasculares, metabólicas, pulmonares, cânceres entre outras no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.18.1	Garantir 100% dos pacientes portadores de hipertensão arterial cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	Percentual de portadores de hipertensão e diabetes cadastrados no ESUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar o cadastro dos pacientes hipertenso e diabéticos pelas e-SF								
1.18.2	Implantar nas e-SF grupos operativos de Hiperdia.	Número de grupos implantados.	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Manter ações nas e-SF de promoção, prevenção e tratamento aos usuários cadastrados no Hiperdia.								
1.18.3	Garantir a oferta de insumos a 100% dos pacientes Diabéticos cadastrados e acompanhados no E-SUS.	Percentual de oferta de insumos aos pacientes Diabéticos cadastrados e acompanhados no E-SUS.	-	-	-	100	100	Número
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual para aquisição								

1.18.4	Garantir 100% dos diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar o percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada exigido pelo Ministério da Saúde								
1.18.5	Garantir 90% das pessoas atendidas na APS com hipertensão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que as pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS, tenham sua pressão arterial aferida em cada semestre, (02 aferições no ano);								
Ação Nº 2 - Monitorar/ Acompanhar o indicador no sistema E-SUS								
1.18.6	Reestruturar 100% das e-SF com a rede de atenção à pessoa idosa.	Percentual das e-SF com a rede de atenção à pessoa idosa reestruturada.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
1.18.7	Realizar em 100% das e-SF ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de pele.	Percentual das e-SF que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de pele.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e publicar fluxo de atendimento para prevenção ao câncer de pele;								
Ação Nº 2 - Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de pele na Atenção Primária à Saúde e APS;								
Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar os casos de câncer de pele registrados no município.								
1.18.8	Intensificar as ações de prevenção e controle ao tabagismo a 100% das e-SF.	Número de e-SF com ações de prevenção e controle ao tabagismo sendo desenvolvidas.	-	-	-	10	10	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do Programa de Tabagismo, grupos e reuniões;								
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar os pacientes inseridos no programas;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões trimestrais com os pacientes que aderem ao Programa;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de pessoas tabagistas no município, para uma maior adesão ao Programa;								
Ação Nº 5 - Realizar ações de Orientação à população sobre os malefícios do tabaco e fatores de risco;								
Ação Nº 6 - Trabalhos de orientação nas escolas e outros ambientes.								

## **DIRETRIZ Nº 2 - APERFEIÇOAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter a cobertura anual de vacinação antirrábica animal em 90%.	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	92,00	2020	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de captação e vacinação antirrábica.								
2.1.2	Manter em 100% das amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Programação adequada para gestão das coletas e envio ao laboratório do VIGIÁGUA da região.								
2.1.3	Alcançar no mínimo 80% de coberturas de visitas, domiciliares em pelo menos 4 dos 6 ciclos bimestrais nos municípios.	Percentual de cobertura de visitas domiciliares.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - 100% de cadastramento dos imóveis dos territórios;								
Ação Nº 2 - Garantir os parâmetros sugeridos para a estruturação do controle vetorial e realização das ações;								
Ação Nº 3 - Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE.								
2.1.4	Realizar 16 ciclos, sendo 4 anuais, de inspeção para controle das arbovirozes, com o mínimo de 80% de cobertura de imóveis.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	-	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Planejamento e organização para realização dos Liraís.								
Ação Nº 2 - Manutenção do RH ACE necessários para realização das ações da Vigilância Ambiental								
2.1.5	Implantar Programa de Educação Permanente para os ACE's.	Número de ações de educação permanente realizados.	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar planejamento de treinamentos anual.								

**OBJETIVO Nº 2.2** - Reduzir os riscos à saúde da população, com ênfase na prevenção de doenças, agravos, acidentes e violência e promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Realizar ações em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	Número de atividades/ano em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	4	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.								

2.2.2	Encerrar oportunamente 75% das notificações das doenças de notificação compulsória imediata em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar os agravos no sistema e-SUS VS no tempo hábil;								
Ação Nº 2 - Acompanhar e monitorar os agravos notificados no sistema e-SUS VS.								
2.2.3	Manter 100% de registros de óbitos alimentados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Percentual anual dos registros alimentados no SIM.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir na base SIM municipal as DO;								
Ação Nº 2 - Acompanhar e monitorar os registros de óbitos com causa básica definida no SIM								
2.2.4	Manter 100% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Percentual anual dos registros alimentados no SINASC.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir na base do SINASC as DN;								
Ação Nº 2 - Acompanhar e monitorar os registros de óbitos com causa básica definida no SINASC.								
2.2.5	Manter em 98 % dos registros de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98,00	-	Proporção	98,00	98,00	Proporção
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar os registros de óbitos com causa básica definida no SIM.								
2.2.6	Investigar 100% dos casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Planejar intersetorialmente ações de fortalecimento de promoção, prevenção e assistência na Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar a realização das ações pelas e-SF.								
2.2.7	Reduzir de 2 para 0 (zero) o número de óbitos maternos ocorridos no município.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	2	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Planejar intersetorialmente ações de fortalecimento de promoção, prevenção e assistência na Atenção Básica;								
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar a realização das ações pelas e-SF								
2.2.8	Reduzir o número de óbitos infantis ocorridos no município.	Número de óbitos infantis ocorridos no município	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar a realização das ações pelas e-SF.								
Ação Nº 2 - Planejar intersetorialmente ações de fortalecimento de promoção, prevenção e assistência na Atenção Básica;								
2.2.9	Analisar 90% dos acidentes de trânsito com óbito ocorridos no município.	Proporção dos acidentes de trânsito com óbito ocorridos no município.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito.								
Ação Nº 2 - Emitir relatórios e enviar aos setores corresponsáveis pelo desenvolvimento das ações prevenção a violência no trânsito.								

2.2.10	Fortalecer a notificação contínua dos casos de violência interpessoal e autoprovocada e/ou outras violências em 100% da Rede Pública Municipal de Educação em consonância com a Política de Prevenção à Violência.	Número de reuniões da rede de Atenção em situação de Violência.	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações intersectorialmente com os setores envolvidos na prevenção casos de violência interpessoal e autoprovocada e/ou outras violências;								
Ação Nº 2 - Monitorar, acompanhar e emitir relatórios da situação dos casos notificados dos casos de violência interpessoal e autoprovocada e/ou outras violências;								
Ação Nº 3 - Planejar e executar ações em conjunto com equipe de Saúde Mental do município na prevenção a caos de violência interpessoal e autoprovocada, incluindo as tentativas de suicídio e suicídio consumado.								
2.2.11	Manter o percentual de 90% de cura de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,00	2020	Proporção	0,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar os casos notificados no sistema e-SUS VS								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde (divulgação em variadas mídias) para a população;								
Ação Nº 3 - Monitorar o desenvolvimento de ações de rastreio e diagnóstico precoce realizadas pelas e-SF;								
Ação Nº 4 - Realizar dose mensal supervisionada em 100% dos pacientes portadores de hanseníase;								
Ação Nº 5 - Realizar baciloscopias em 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase;								
Ação Nº 6 - Realizar avaliação em 80% dos contatos domiciliares dos pacientes diagnosticados com hanseníase;								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa dos casos em que ocorrer abandono do tratamento.								
2.2.12	Manter o percentual de 90% de cura de Tuberculose.	Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados X 100 / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados.	90,00	2020	Proporção	0,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar os casos notificados no sistema e-SUS VS;								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde (divulgação em variadas mídias) para a população;								
Ação Nº 3 - Monitorar o desenvolvimento de ações de rastreio e diagnóstico precoce realizadas pelas e-SF;								
Ação Nº 4 - Realizar teste de HIV em 100% dos pacientes diagnosticados com tuberculose;								
Ação Nº 5 - Realizar prova tuberculínica (PPD) conforme protocolo;								
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa dos casos em que ocorrer abandono do tratamento.								
Ação Nº 7 - Realizar tratamento em 90% dos pacientes diagnosticados com tuberculose;								
Ação Nº 8 - Notificar e monitorar os pacientes em tratamento para infecção latente no sistema de ILTB;								
2.2.13	Promover o diagnóstico e tratamento oportuno a 100% dos pacientes diagnosticados com leishmaniose.	Percentual de tratamento aos pacientes diagnosticados com leishmaniose.	90,00	-	Proporção	0,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar os casos notificados no sistema e-SUS VS;								
Ação Nº 2 - Monitorar o desenvolvimento de ações de rastreio e diagnóstico precoce realizadas pelas e-SF								

2.2.14	Reduzir a incidência em 8% casos notificados de leishmaniose tegumentar americana.	% de casos notificados de leishmaniose tegumentar americana.	45	2020	Número	0,00	8,00	Percentual
<b>OBJETIVO Nº 2.3</b> - Desenvolver as ações de Vigilância Sanitária para o controle de produtos e serviços de interesse à saúde.								
Ação Nº 1 - Promover ações de educação em saúde com foco na prevenção da leishmaniose tegumentar americana com divulgação em variadas mídias para a população.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Monitorar anualmente 100 % das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).	Percentual de ILPI monitorada.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vistorias com emissão de relatórios.								
2.3.2	Revisar o Código de Vigilância em Saúde.	Código de Vigilância sanitária Revisado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar proposta do novo código sanitário;								
Ação Nº 2 - Encaminhar para apreciação;								
Ação Nº 3 - Solicitar aprovação e publicação.								
2.3.3	Monitorar 100% dos estabelecimentos de alto risco, realizando duas inspeções sanitárias anualmente por atividade regulada.	Percentual de estabelecimentos de alto risco, realizando duas inspeções sanitárias anualmente por atividade regulada.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de fiscalização nos estabelecimentos de alto risco.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitações com inspetores sanitários;								
2.3.4	Investigar 100% das denúncias encaminhadas a Vigilância Sanitária em tempo oportuno.	% investigado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de fiscalização nos estabelecimentos de alto risco.								
<b>OBJETIVO Nº 2.4</b> - Manter as ações de prevenção, detecção e tratamento das IST/Aids, hepatite virais e sífilis congênita no município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Manter a estratégia de descentralização da testagem rápida para todas as UBS com atendimento da e-SF.	Número de unidades com serviço de e-SF com testagem rápida para Sífilis, HIV, Hepatites virais B e C.	8	2020	Número	8	32	Número
Ação Nº 1 - Capacitar Equipes de Saúde da Família em testagem rápida para Sífilis, HIV, Hepatites B e C								
2.4.2	Instituir nas Unidades de Saúde com atendimento de e-SF ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	Número Unidades de Saúde com ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	8	-	Número	8	32	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações junto as e-SF (Dia Mundial de Prevenção das Hepatites Virais, Sífilis e ISTs/AIDS);								
2.4.3	Investigar e monitorar os casos notificados de IST/AIDS em residentes no Município.	Percentual dos casos notificados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar/investigar os casos notificados no sistema e-sus VS.								
2.4.4	Reduzir o número de crianças diagnosticadas com sífilis congênita no município.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	2	-	Número	3	1	Número
Ação Nº 1 - Reforçar às e-SF a realização de 2 testes de sífilis por gestante conforme preconizado pelo MS.								
2.4.5	Garantir 100% do tratamento de Pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	Percentual de tratamento.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Garantir o tratamento e acompanhamento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita em parceria com a SESA								
2.4.6	Acompanhar 100% das pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento.	Percentual de tratamento.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o tratamento antirretroviral às pessoas com diagnóstico de HIV em parceria com a SESA								
2.4.7	Garantir 100% das pessoas com diagnóstico de Hepatites virais em tratamento.	Percentual de tratamento.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento antirretroviral às pessoas com diagnóstico de Hepatites Virais em parceria com a SESA								
2.4.8	Implantar a Profilaxia pré exposição sexual ao HIV (PrEP).	Profilaxia pré exposição sexual ao HIV (PrEP) implantada.	-	-	-	Não programada	1	Número
<b>OBJETIVO Nº 2.5 - Manter as ações de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19).</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Manter 01 unidade de saúde de referência para o atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 enquanto perdurar a emergência em saúde pública.	Unidade de referência mantida para o atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter a população informada quanto (comunicação contínua) quanto à referência para atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19.								
2.5.2	Manter em 100% todas as equipes multiprofissionais de saúde treinadas para identificação, triagem e manejo dos casos.	Percentual de profissionais treinados.	100,00	-	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Realizar os treinamentos de acordo com as novas publicações do MS e SESA para a equipe multiprofissional objetivando a identificação, triagem e manejo dos casos suspeitos e/confirmados por COVID-19.								
2.5.3	Manter 100 % das ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde do município e população.	% Ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde do município e população, mantidas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a execução das ações de combate ao Novo Coronavírus seguindo as orientações constantes nas legislações do Ministério da Saúde (MS) e SESA;								
Ação Nº 2 - Manter o fluxo em todos os setores da SMS nas unidades de saúde da atenção básica seguindo os protocolos sanitários estabelecidos pela SESA e MS.								
Ação Nº 3 - Manter ações relacionadas a Vigilância epidemiológica;								
Ação Nº 4 - Manter ações relacionadas a Vigilância Sanitária;								
2.5.4	Manter o Centro de Operação de Emergência (COE) municipal enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.	COE Mantido.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção da atuação do Centro de Operação de Emergência (COE) para enfrentamento do novo coronavírus enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.								
2.5.5	Manter em 100% a oferta de insumos e EPI's aos profissionais de saúde do sistema municipal de saúde necessários para o atendimento em casos suspeitos ou confirmados por COVID-19.	Percentual de oferta de insumos e EPI's necessários aos profissionais de saúde.	100,00	2020	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Realizar planejamento de estoque, entrada e saída, de todos insumos necessários para os atendimentos;								
Ação Nº 2 - Seguir a recomendação das notas técnicas emitidas pelo MS e SESA, quanto a indicação das tecnologias/insumos para diagnóstico precoce;								
2.5.6	Manter 100% do acompanhamento e monitoramento dos sintomáticos respiratórios e casos confirmados pelas ESF.	Percentual de acompanhamento/monitoramento dos sintomáticos respiratórios e casos confirmados realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definição de equipe responsável pelo monitoramento;								
Ação Nº 2 - Manter registros em formulários específico e/ou prontuário físico ou digital;								
Ação Nº 3 - Elaborar relatórios mensais do monitoramento/acompanhamento realizados								
<b>OBJETIVO Nº 2.6</b> - Estruturar e qualificar as ações de vigilância em saúde do trabalhador.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Realizar 04 capacitações intersetorialmente em Saúde do Trabalhador para as equipes de Atenção Básica e demais setores do município.	Número de capacitações realizadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Trabalhar ações de prevenção dos acidentes envolvendo os Saúde do Trabalhador.								
2.6.2	Manter 100% do preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar as notificações inseridas no Sistema e-SUS VS;								
2.6.3	Manter 100% dos acidentes graves notificados e investigados referentes à saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador;								
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar as notificações inseridas no Sistema e-SUS VS;								
<b>OBJETIVO Nº 2.7 - Fortalecer as ações de Imunização.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Manter a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar o indicador mensalmente;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das crianças faltosas, menores de 02 anos de idade, com cartões incompletos de vacinação;								
Ação Nº 3 - Acompanhamento e monitoramento do percentual atingido pelas vacinas preconizadas pelo MS;								
Ação Nº 4 - Realizar em conjunto com as e-SF avaliação rotineira dos cartões de vacinação das crianças menores de 2 anos de idade;								
Ação Nº 5 - Capacitar e treinar os Agentes Comunitários de Saúde com relação às demandas da imunização.								
Ação Nº 6 - Realizar cronograma anual de vacinação nos distritos e pontos de atendimentos pré definidos.								
2.7.2	Fortalecer a Política Nacional de Imunização, através das capacitações profissionais.	Número de capacitações realizadas anualmente.	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realização de capacitações e orientações a toda a equipe de imunização e e-SF.								

**OBJETIVO Nº 2.8** - Organizar o fluxo de entrada e saída da sala de vacinação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.1	Intervir na estrutura física da sala de vacinação com abertura de uma porta de saída independente para pacientes e acompanhantes.	Intervenção realizada.	-	-	-	Não programada	1	Número

**DIRETRIZ Nº 3 - APRIMORAR O PROCESSO DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Especializada ofertados no Centro Municipal de Reabilitação com qualidade, integralidade, equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir o número absoluto de pacientes na lista de espera ambulatorial.	Número de pacientes na lista de espera ambulatorial.	258	2020	Número	0	232	Número
Ação Nº 1 - Incentivo às ações de prevenção e promoção em saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos de eletroterapia.								
Ação Nº 3 - Manter Serviço municipal de atendimento com equipe Multiprofissional.								
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos para qualificação dos atendimentos e atendimento as demandas								
Ação Nº 5 - Fornecer a opção de extensão de carga horaria para os fisioterapeutas da reabilitação para demanda reprimida em momentos específicos para diminuir a fila de espera.								
Ação Nº 6 - Contratar profissional Terapeuta Ocupacional								
3.1.2	Ampliar a oferta em número absoluto de atendimentos domiciliares em fisioterapia.	Número de atendimentos fisioterapêuticos domiciliares ao ano.	350	2020	Número	Não programada	385	Número
3.1.3	Ampliar a equipe técnica do Centro Municipal de Reabilitação.	Equipe técnica ampliada.	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Manter o quantitativo de profissionais necessários								
<b>OBJETIVO Nº 3.2</b> - Qualificar os serviços ofertados pela Central de Regulação Ambulatorial.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde - SUS.	Porcentagem de profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde - SUS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar conhecimento aos profissionais da rede de atenção Básica sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde;								
3.2.2	100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra - referência implantado.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano.	-	-	-	100	100	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais médicos especialista para o uso da ferramenta do PEC;								
3.2.3	Reformar e qualificar a estrutura da sede da CRM.	Adequação e reforma executada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Apresentar a gestão as necessidades de adequação;								
Ação Nº 2 - Apresentar a gestão a necessidade com discriminação dos equipamentos necessários para a qualificação do CRM;								
3.2.4	Manter a Central de Regulação implantada no município.	Número de CRM em funcionamento.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços na CRM;								
<b>OBJETIVO Nº 3.3</b> - Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços da Central de Regulação Ambulatorial Municipal.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Realizar estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal, realizados.	Número de estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal, realizados.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal;								
Ação Nº 2 - Acompanhar a Programação Pactuada Integral entre o município e a SESA								
3.3.2	Implantar a adesão das 10 ESF ao processo de Regulação Formativa Estadual.	Percentual de ESF adesos à Regulação Formativa.	-	-	-	100	100	Número
Ação Nº 1 - Garantir a adesão das 10 ESF ao processo de Regulação Formativa Estadual.								
3.3.3	Reduzir a lista de espera para consultas especializadas via Consórcio CIM Pedra Azul em 50 %.	Percentual da lista de espera reduzida anualmente.	678	2020	Número	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento do ideal para atender as necessidades da população e apresentar ao gestor;								
Ação Nº 2 - Garantir a atuação de um médico regulador;								
Ação Nº 3 - Garantir a contratação de profissional medico especialistas para o atendimento das necessidades;								
Ação Nº 4 - Garantir a contratação de profissional medico especialistas para o atendimento das necessidades.								
Ação Nº 5 - Executar as atividades do serviço de telemedicina;								
3.3.4	Reduzir a lista de espera para exames especializados via Consórcio CIM Pedra Azul em 50 %.	Percentual da lista de espera reduzida anualmente.	536	2020	Número	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento do ideal para atender as necessidades da população e apresentar ao gestor;								
Ação Nº 2 - Garantir a atuação de um médico regulador;								
<b>OBJETIVO Nº 3.4 - Ampliar a oferta aos exames laboratoriais no SUS.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Ampliar em 5% a oferta de exames laboratoriais aos usuários do SUS.	Percentual ampliado anualmente.	600.000,00	2020	Moeda	0,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar o contrato de gestão entre a rede contratualizada;								
Ação Nº 2 - Manter a oferta já existente;								
Ação Nº 3 - Manter a coleta mensal de exames laboratoriais nas unidades de saúde do interior;								
Ação Nº 4 - Manter a descentralização de agendamento de exames laboratoriais para todas as equipes de ESF;								

**OBJETIVO Nº 3.5** - Qualificar as ações e serviços executados na Agencia Municipal de Agendamentos (AMA).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Implantar uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão- PEC, na rede municipal do SUS ofertada na AMA.	% PEC implantado.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
3.5.2	Manter a oferta dos serviços disponibilizados na AMA.	Manter a oferta dos serviços disponibilizados na AMA.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Confeção de Cartão SUS;								
Ação Nº 2 - Marcação de exames laboratoriais;								
Ação Nº 3 - Marcação de consultas básicas;								
Ação Nº 4 - Atendimento ao cidadão pelo serviço social com a acolhimento e orientação para com a demanda;								
Ação Nº 5 - Manter a extensão da carga horária do profissional assistente social em 16H;								
Ação Nº 6 - Acompanhamento domiciliar de pacientes que fazem uso de insumos (sondas uretrais, bolsas de colostomia);								
Ação Nº 7 - Acompanhamento de pacientes inseridos em programa de saúde; - Acompanhamento de processos de licença em saúde de funcionários públicos;								
Ação Nº 8 - Atendimento social às políticas públicas implantadas o município.								

**OBJETIVO Nº 3.6** - Qualificar o laboratório de prótese municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Equipar de forma adequada e apropriada o laboratório de prótese.	01 laboratório equipado.	-	-	-	Não programada	1	Número

**OBJETIVO Nº 3.7** - Adquirir um espaço clínico para atendimento de prótese dentária e cirurgia oral menor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Reformar uma sala clínica para o atendimento odontológico.	Número de sala clínica reformada para o atendimento odontológico.	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 - Providenciar reforma com adição de bancadas, pias, sistema elétrico e armários.

Ação Nº 2 - Instalar uma cadeira e demais equipamentos odontológicos.

**OBJETIVO Nº 3.8** - Manutenção de todos os equipamentos odontológicos com serviço técnico especializado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.8.1	Número de empresa especializada contratada.	Número de empresa especializada contratada.	1	2020	Número	Não programada	4	Número

**OBJETIVO Nº 3.9** - Inserir os serviços de especialidades odontológicas no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.9.1	Implementar 100% dos serviços de endodontia, cirurgia oral menor, periodontia e prótese fixa.	Percentual de especialidades implantadas no serviço odontológico.	-	-	-	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Contratar profissionais na área de periodontia, cirurgia oral menor, prótese fixa e endodontia.								
Ação Nº 2 - - Adquirir infraestrutura adequada.								
Ação Nº 3 - - Solicitar implementação ao Ministério da Saúde								
Ação Nº 4 - Compra de insumos adequados.								

**OBJETIVO Nº 3.10 - Manutenção do serviço terceirizado de prótese.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.10.1	Manutenção dos serviços para de empresa técnica para prestação de serviço em prótese dentária.	Número de empresa técnica contratada para prestação de serviço em prótese dentária.	-	-	-	Não programada	4	Número

**DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DO MODELO DE GESTÃO DO SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar da força de trabalho do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar projeto de educação permanente para a produção de conhecimento.	Projeto Implantado.	-	-	-	Não programada	1	Número
4.1.2	Instituir o calendário anual do Ciclo de Debates sobre temas de destaque na Rede de Atenção à Saúde.	Número de Ciclos de Debates Realizados.	0	-	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar bimestralmente Ciclo de Debates com servidores SMS conforme cronograma.								
4.1.3	Fortalecer as Ações do Telessaúde-ES no Município.	Percentual de participação dos profissionais de saúde nos eventos realizados pelo Telessaúde-ES.	0,00	-	Percentual	Não programada	60,00	Percentual

**OBJETIVO Nº 4.2 - Aprimorar a Gestão de Pessoas e Processos de Trabalho no SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Revisar, em conjunto com a SMA, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da SMS.	PCCV revisado.	0	-	Número	Não programada	1	Número
4.2.2	Adequar o artigo 55 da Lei 1.773 de 20 de Dezembro de 2007, incluindo o Enfermeiro de Estratégia Saúde da Família.	Artigo 55 da Lei 1.773 alterado.	-	-	-	Não programada	1	Número
4.2.3	Adequar o quadro de servidores em quantidade e especificidade necessárias à Secretaria Municipal de Saúde.	Número de ações realizadas anualmente.	-	-	-	Não programada	4	Número
4.2.4	Adequar a Lei 1.773 de 20 de Dezembro de 2007, quanto à carga horária do Enfermeiro de Unidade, Odontólogo de Unidade, Fisioterapeuta, Terapia Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista.	Lei 1.773/2007 alterada.	-	-	-	Não programada	1	Número
4.2.5	Incluir um novo artigo na lei 1.773 de 20 de dezembro de 2007, contemplando os Enfermeiros de Unidade e Regulador com base na isonomia da gratificação de 60% disposta no artigo 55 da mencionada Lei.	Lei 1.773 com a inclusão referida.	-	-	-	Não programada	1	Número

**OBJETIVO Nº 4.3 - Aprimorar e qualificar a capacidade instalada da SMS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Implantar o Centro de Atenção Qualificada à Saúde.	Centro de Atenção implantado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
4.3.2	Construir e/ou ampliar Unidades de Saúde no território municipal.	Número de US Ampliada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Captação de recursos;								
Ação Nº 2 - Discutir financiamento e ampliação junto ao gestor municipal;								
Ação Nº 3 - Elaborar projeto;								
4.3.3	Aprimorar a gestão de monitoramento das condições de infraestrutura da SMS.	Número de ações realizadas.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar vistas técnicas às UBS;								
Ação Nº 2 - Sistematizar o monitoramento das condições físicas em 100% dos serviços de saúde;								
Ação Nº 3 - Elaborar planejamento das necessidades de reformas.								
4.3.4	Aprimorar o monitoramento dos Contratos de manutenção preventiva e corretiva.	Ações para o aprimoramento dos contratos de manutenção preventiva e corretiva monitorados.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar o monitoramento dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, de ar condicionado e refrigeração;								
<b>OBJETIVO Nº 4.4</b> - Ampliar as ações de tecnologia da informação para contribuir com a modernização da gestão do sistema municipal de saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Qualificar a oferta dos serviços de TI nos serviços de saúde da SMS.	Sistema de informação ágil e eficiente.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Qualificar a oferta dos serviços de TI nos serviços de saúde da SMS.								
4.4.2	Implantar gradativamente o agendamento online em 100% dos serviços de saúde, conforme análise de viabilidade da SMS.	% Sistema agendamento online implantado.	-	-	-	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada;								
Ação Nº 2 - Proposta de projeto financeiro para implantação do sistema.								
4.4.3	Implantar sistema de monitoramento dos indicadores do Preveni Brasil.	Sistema de monitoramento implantado.	-	-	-	Não programada	1	Número
4.4.4	Aprimorar a segurança nos serviços de saúde com dispositivos adequados.	Sistema de segurança online implantado em todos os setores da SMS.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada;								
Ação Nº 2 - Proposta de projeto financeiro para implantação do sistema.								

**OBJETIVO Nº 4.5** - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Efetuar pagamento de 100% do pessoal do setor saúde.	Percentual de Pagamento realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento juntamente com o setor de orçamento e finanças da aplicação dos recursos no pagamento do pessoal setor saúde.								
4.5.2	Conceder vale-alimentação para 100% dos servidores do setor saúde.	Percentual de Pagamento realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento juntamente com o setor de orçamento e finanças da aplicação dos recursos no pagamento do pessoal setor saúde.								

**OBJETIVO Nº 4.6** - Buscar novas fontes de financiamento por meio da captação de recursos, para além dos previstos no Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Aplicar 100% dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, dentro do prazo legal quando houver.	Emendas parlamentares aplicadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente recursos recebidos via Fundo Nacional de Saúde								

**OBJETIVO Nº 4.7** - Ampliar a transparência na gestão da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Divulgar 100% dos fluxos assistenciais da RAS (linhas de cuidado prioritárias) aos usuários e trabalhadores.	Fluxos definidos e publicitados.	-	-	-	1	400	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar guia de consulta rápida com as ofertas de serviços prestados pela SMS.								
4.7.2	Realizar avaliação da qualidade dos serviços de saúde em 100% das Unidades de Saúde, quadrimestralmente.	Número de Relatório de Pesquisa de opinião.	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Apresentar resultados da pesquisa de opinião a cada quadrimestre.								
Ação Nº 2 - Implantar em todos os estabelecimentos de saúde caixa com pesquisa de opinião;								

**OBJETIVO Nº 4.8** - Consolidar o componente municipal de ouvidoria, enquanto ferramenta de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.8.1	Manter o canal de ouvidoria com o intuito de aproximar o cidadão e a gestão, com ampla divulgação do serviço e garantia de respostas ao cidadão no prazo de até 30 dias.	Canal ouvidoria ativado.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Publicar e divulgar canal de ouvidoria do SUS								
4.8.2	Enviar mensalmente o relatório da ouvidoria para o Conselho Municipal de Saúde.	Relatórios enviados.	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar relatórios de ouvidoria quadrimestralmente junto ao RDQA ao CMS								

**OBJETIVO Nº 4.9** - Aprimorar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.9.1	Instituir um novo Organograma da Secretaria Municipal de Saúde	Organograma instituído.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e aprovar organograma.								
4.9.2	Realizar ciclos de monitoramento das Programações Anuais de Saúde.	Relatório de Monitoramentos enviados a SMS.	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Envios pelos responsáveis técnicos de cada área/setor mensalmente dos relatórios da programação anual de saúde.								
4.9.3	Manter publicado os instrumentos de gestão em canal oficial da SMS.	Instrumentos publicitados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter contato com equipe da comunicação oficial da PMS;								
Ação Nº 2 - Publicar os instrumentos de gestão do SUS;								
Ação Nº 3 - Canal oficial da SMS atualizado.								
<b>OBJETIVO Nº 4.10</b> - Qualificar a atenção ambulatorial especializada própria e rede hospitalar contratualizada.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.10.1	Manter a contratualização com o HSVP para a oferta dos serviços de urgência/emergência e, ainda, fomentar a atenção hospitalar referente aos plantões médicos de sobreaviso além da urgência e emergência.	Número de contrato de oferta do serviço mantido.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover melhorias na assistência médica para atender as demandas dos munícipes nas urgências e emergências (pronto socorro)								
4.10.2	Realizar estudo com proposta de implantação de 10 Unidades de Tratamento Intensivo no HSVP	Projeto elaborado/UTI implantadas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar projeto;								
Ação Nº 2 - Captar recursos;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões junto a SESA e Diretoria do HSVP.								
4.10.3	Realizar estudo para implantação do Centro de Diagnóstico de Imagem Municipal.	Centro de Diagnóstico de Imagem Municipal implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar projeto;								
Ação Nº 2 - Captar recursos;								
Ação Nº 3 - Estudar disponibilidade orçamentária;								
4.10.4	Descentralizar os serviços de agendamento de exames laboratoriais para as unidades básicas de saúde.	Serviços de imunização e exames laboratoriais descentralizados.	-	-	-	Não programada	10	Número
4.10.5	Implantar Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	CAPS implantado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Estudar disponibilidade orçamentária;								

**OBJETIVO Nº 4.11** - Qualificar a atenção ambulatorial especializada em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SESA).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.11.1	Realizar pactuação junto a SESA, para a oferta de consultas especializadas ofertadas pela Rede Cuidar da Região Pedra Azul.	Pactuação da oferta do serviço.	-	-	-	Não programada	1	Número

**DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SUS.****OBJETIVO Nº 5.1** - Aprimorar os mecanismos de democracia participativa, ampliando e qualificando a participação do controle social no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ofertar capacitação aos conselheiros de Saúde quanto aos Instrumentos de Gestão do SUS.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Capacitação dos conselheiros quanto ao instrumento de gestão do SUS.								
5.1.2	Aperfeiçoar o canal de divulgação das atividades do Conselho Municipal de Saúde no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.	Canal de divulgação aperfeiçoado.	0	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reforçar a divulgação dos serviços do CMS junto a comunidade								
Ação Nº 2 - Utilizar meios de comunicação para divulgação das atividades do CMS.								
5.1.3	Manter o acompanhamento e fiscalização de 100% da prestação dos serviços de saúde no município.	Percentual de acompanhamento e fiscalização dos serviços de saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os objetivos, metas propostas no PMS 2022-2025;								
Ação Nº 2 - Reavaliar as ações-propostas contidas nas programações Anuais de saúde;								
Ação Nº 3 - Revisar o PMS 2022-2025 sempre que necessário;								
Ação Nº 4 - Fiscalizar e acompanhar as demandas recebidas no CMS.								
5.1.4	Garantir espaço físico adequado para as atividades do CMS.	Espaço físico adequado.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do espaço físico								
5.1.5	Garantir a manutenção das atividades do CMS.	Percentual de ações desenvolvidas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção dos equipamentos da sala do CMS;								
Ação Nº 2 - Disponibilidade de material de consumo para os trabalhos do CMS;								
Ação Nº 3 - Viabilizar recursos financeiros para a realização das atividades do CMS.								
5.1.6	Realizar a 3ª e 4ª Conferência Municipal de Saúde.	Número de conferências realizadas.	1	2017	Número	Não programada	2	Número
5.1.7	Manutenção da Ouvidoria do SUS - SMS.	Número de Relatórios de Ouvidoria enviados ao CMS.	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Envio de relatórios mensais da Ouvidoria SUS ao CMS.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Aperfeiçoar as condições de trabalhos no setor de assistência farmacêutica.	100,00
	Ofertar capacitação aos conselheiros de Saúde quanto aos Instrumentos de Gestão do SUS.	1
	Instituir um novo Organograma da Secretaria Municipal de Saúde	0
	Manter o canal de ouvidoria com o intuito de aproximar o cidadão e a gestão, com ampla divulgação do serviço e garantia de respostas ao cidadão no prazo de até 30 dias.	1
	Divulgar 100% dos fluxos assistenciais da RAS (linhas de cuidado prioritárias) aos usuários e trabalhadores.	1
	Aplicar 100% dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, dentro do prazo legal quando houver.	100,00
	Efetuar pagamento de 100% do pessoal do setor saúde.	100,00
	Qualificar a oferta dos serviços de TI nos serviços de saúde da SMS.	1
	Realizar estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal, realizados.	1
	100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde - SUS.	100,00
	Monitorar anualmente 100 % das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).	100,00
	Realizar capacitações relacionadas a boas práticas para apoiadores em Farmácia.	1
	Revisar a REMUME a cada dois anos.	0
	Manter a parceria com a SESA na oferta do serviço móvel de urgência e emergência em saúde (SAMU) no município.	1
	Aperfeiçoar o canal de divulgação das atividades do Conselho Municipal de Saúde no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.	1
	Realizar ciclos de monitoramento das Programações Anuais de Saúde.	12
	Enviar mensalmente o relatório da ouvidoria para o Conselho Municipal de Saúde.	12
	Realizar avaliação da qualidade dos serviços de saúde em 100% das Unidades de Saúde, quadrimestralmente.	3
	Conceder vale-alimentação para 100% dos servidores do setor saúde.	100,00
	Implantar gradativamente o agendamento online em 100% dos serviços de saúde, conforme análise de viabilidade da SMS.	75,00
	Construir e/ou ampliar Unidades de Saúde no território municipal.	1
Instituir o calendário anual do Ciclo de Debates sobre temas de destaque na Rede de Atenção à Saúde.	6	
Manter a oferta dos serviços disponibilizados na AMA.	0,00	
Implantar a adesão das 10 ESF ao processo de Regulação Formativa Estadual.	100	

	100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra - referência implantado.	100
	Manter em 100% todas as equipes multiprofissionais de saúde treinadas para identificação, triagem e manejo dos casos.	100
	Realizar momentos de educação permanente sobre uso racional de medicamentos para os prescritores da rede municipal.	1
	Manter anualmente em igual ou maior a 80% o índice de abastecimento de medicamentos de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	80,00
	Solicitar adesão junto ao MS do CAPS.	0
	Manter o acompanhamento e fiscalização de 100% da prestação dos serviços de saúde no município.	100,00
	Realizar estudo para implantação do Centro de Diagnóstico de Imagem Municipal.	1
	Manter publicado os instrumentos de gestão em canal oficial da SMS.	100,00
	Aprimorar a gestão de monitoramento das condições de infraestrutura da SMS.	0
	Reduzir a lista de espera para consultas especializadas via Consórcio CIM Pedra Azul em 50 %.	50,00
	Reformar e qualificar a estrutura da sede da CRM.	1
	Ampliar a equipe técnica do Centro Municipal de Reabilitação.	1
	Manter 100 % das ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde do município e população.	100,00
	Manter o Centro de Operação de Emergência (COE) municipal enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.	1
	Garantir espaço físico adequado para as atividades do CMS.	1
	Aprimorar a segurança nos serviços de saúde com dispositivos adequados.	1
	Aprimorar o monitoramento dos Contratos de manutenção preventiva e corretiva.	1
	Reduzir a lista de espera para exames especializados via Consórcio CIM Pedra Azul em 50 %.	50,00
	Manter a Central de Regulação implantada no município.	1
	Estudar a possibilidade de instalação de Unidade de Referência Especializada para leitos psiquiátricos no Hospital "São Vicente de Paulo".	1
	Garantir a manutenção das atividades do CMS.	100,00
	Implantar Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	0
	Manter em 100% a oferta de insumos e EPI's aos profissionais de saúde do sistema municipal de saúde necessários para o atendimento em casos suspeitos ou confirmados por COVID-19.	100
	Manter 100% do acompanhamento e monitoramento dos sintomáticos respiratórios e casos confirmados pelas ESF.	100,00
	Manutenção da Ouvidoria do SUS - SMS.	12
301 - Atenção Básica	Manter as 10 Equipes de Saúde da Família em funcionamento.	10
	Implementar 100% dos serviços de endodontia, cirurgia oral menor, periodontia e prótese fixa.	60,00

Reformar uma sala clínica para o atendimento odontológico.	1
Ampliar em 5% a oferta de exames laboratoriais aos usuários do SUS.	0,00
Realizar estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal, realizados.	1
100% dos profissionais da rede de atenção básica com conhecimento sobre os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde - SUS.	100,00
Reduzir o número absoluto de pacientes na lista de espera ambulatorial.	0
Manter a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	75,00
Realizar 04 capacitações intersetorialmente em Saúde do Trabalhador para as equipes de Atenção Básica e demais setores do município.	1
Manter 01 unidade de saúde de referência para o atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 enquanto perdurar a emergência em saúde pública.	1
Monitorar anualmente 100 % das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).	100,00
Realizar ações em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	1
Manter a cobertura anual de vacinação antirrábica animal em 90%.	90,00
Garantir 100% dos pacientes portadores de hipertensão arterial cadastrados no E-SUS AB e acompanhados pelas suas respectivas equipes de Estratégia de Saúde da família conforme risco.	100,00
Promover visitas e palestras em 100% das escolas com alunos na faixa etária de 0 a 14 anos, pais e professores.	70,00
Equipar de forma adequada 100% os consultórios odontológicos.	100,00
Garantir 100% de atendimento especializado aos pacientes da rede de atenção às pessoas com deficiência.	90,00
Manter 79% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	80,00
Descentralizar para 100% das e-SF o desenvolvimento das ações relacionadas a atenção à saúde do homem	10
Manter 10 e-SF com processo de trabalho das equipes de atenção básica definidos e voltados para o acompanhamento e monitoramento das condições de saúde das crianças de 0 a 02 anos de idade.	10
Elaborar projetos de capacitação das equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências elaborados e mantidos.	1
Promover ações de prevenção em saúde de doenças crônicas não transmissíveis e doenças ocupacionais.	1
Realizar duas ações anuais de matriciamento em saúde mental juntamente com as e-SF do município.	2
Manter a Rede de Saúde Mental, e ampliar interação entre as Redes Municipais, destaque para os serviços Socioassistenciais e Hospital São Vicente de Paulo.	1
Manter em até 28,6% de internações por causas sensíveis à atenção básica.	28,60
Realizar treinamentos semestrais anuais para qualificação das equipes da atenção básica.	2
Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 04 EAP em consonância com a Nova Política Nacional da Atenção Básica.	1

Instituir o calendário anual do Ciclo de Debates sobre temas de destaque na Rede de Atenção à Saúde.	6
Manter a oferta dos serviços disponibilizados na AMA.	0,00
Implantar a adesão das 10 ESF ao processo de Regulação Formativa Estadual.	100
100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra - referência implantado.	100
Fortalecer a Política Nacional de Imunização, através das capacitações profissionais.	3
Manter 100% do preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.	100,00
Manter em 100% todas as equipes multiprofissionais de saúde treinadas para identificação, triagem e manejo dos casos.	100
Encerrar oportunamente 75% das notificações das doenças de notificação compulsória imediata em até 60 dias a partir da data de notificação.	75,00
Manter em 100% das amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	100,00
Implantar nas e-SF grupos operativos de Hiperdia.	10
Descentralizar 100% das ações de Educação Alimentar e Nutricional nas e-SF.	100,00
Garantir o acesso a no mínimo 60% das gestantes a no mínimo 7 consultas de pré-natal no decorrer da gestação, sendo a primeira antes da 20ª semana de gestação, bem como a oferta de todos os exames e sorologias necessárias.	45,00
Manter a parceria com a SESA na oferta do serviço móvel de urgência e emergência em saúde (SAMU) no município.	1
Implantar projetos desenvolvidos e implementados em parceria com as Escolas, DETRAN, Departamento Municipal de Trânsito, Polícia Militar e outros órgãos, voltados para a conscientização, sensibilização, prevenção e diminuição dos acidentes de trânsito, bem como outros tipos de acidentes e urgências.	1
Promover ações de promoção em saúde com profissionais de reabilitação.	100,00
Reduzir o número das tentativas de suicídio e suicídio consumado em 10%.	2,00
Manter em 100 % de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
Reduzir a lista de espera para consultas especializadas via Consórcio CIM Pedra Azul em 50 %.	50,00
Reformar e qualificar a estrutura da sede da CRM.	1
Ampliar a equipe técnica do Centro Municipal de Reabilitação.	1
Manter 100% dos acidentes graves notificados e investigados referentes à saúde do trabalhador.	100,00
Manter 100 % das ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde do município e população.	100,00
Manter 100% de registros de óbitos alimentados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Alcançar no mínimo 80% de coberturas de visitas, domiciliares em pelo menos 4 dos 6 ciclos bimestrais nos municípios.	80,00
Garantir a oferta de insumos a 100% dos pacientes Diabéticos cadastrados e acompanhados no E-SUS.	100
Implementar a Política Municipal de Cuidados a Pessoa com deficiência.	5

Reduzir em no mínimo 5% o peso corporal dos obesos acompanhados pelas e-SF.	5,00
Garantir o acesso a 80% das gestantes ao atendimento\avaliação odontológica.	80,00
Solicitar adesão junto ao MS do CAPS.	0
Realizar o credenciamento de 02 Unidades no Programa SAÚDE NA HORA.	1
Reduzir a lista de espera para exames especializados via Consórcio CIM Pedra Azul em 50 %.	50,00
Manter a Central de Regulação implantada no município.	1
Manter o Centro de Operação de Emergência (COE) municipal enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.	1
Manter 100% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Realizar 16 ciclos, sendo 4 anuais, de inspeção para controle das arboviroses, com o mínimo de 80% de cobertura de imóveis.	4
Garantir 100% dos diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	100,00
Habilitar, junto ao Ministério da Saúde, serviços de referência especializada em reabilitação nas regiões de saúde.	0
Garantir 100% de gestantes com no mínimo 03 testes para detecção de sífilis e HIV realizados.	100,00
Reduzir a demanda reprimida para 300 atendimentos psicológicos.	300
Estudar a possibilidade de instalação de Unidade de Referência Especializada para leitos psiquiátricos no Hospital "São Vicente de Paulo".	1
Manter em 100% a oferta de insumos e EPI's aos profissionais de saúde do sistema municipal de saúde necessários para o atendimento em casos suspeitos ou confirmados por COVID-19.	100
Manter em 98 % dos registros de óbitos com causa básica definida.	98,00
Implantar Programa de Educação Permanente para os ACE's.	2
Garantir 90% das pessoas atendidas na APS com hipertensão arterial aferida em cada semestre.	90,00
Alcançar no mínimo 70% dos recém-nascidos e puérperas com atendimento domiciliar na primeira semana de vida.	70,00
Reduzir internações psiquiátricas entre residentes do município.	23
Manter 100% do acompanhamento e monitoramento dos sintomáticos respiratórios e casos confirmados pelas ESF.	100,00
Investigar 100% dos casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	100,00
Manter em até 18% os casos gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	18,00
Ampliar de 0.36 para 0.45 a cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos.	0,42
Reduzir de 2 para 0 (zero) o número de óbitos maternos ocorridos no município.	0
Realizar em 100% das e-SF ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de pele.	90,00
Manter em 0.34 a cobertura de mamografia em mulheres entre 50 a 69 anos.	0,34

	Reduzir o número de óbitos infantis ocorridos no município.	0
	Intensificar as ações de prevenção e controle ao tabagismo a 100% das e-SF.	10
	Manter em 100% a oferta da assistência em Planejamento Familiar Garantindo o direito constitucional da paternidade responsável.	100,00
	Analisar 90% dos acidentes de trânsito com óbito ocorridos no município.	90,00
	Fortalecer a notificação contínua dos casos de violência interpessoal e autoprovocada e/ou outras violências em 100% da Rede Pública Municipal de Educação em consonância com a Política de Prevenção à Violência.	3
	Manter o percentual de 90% de cura de hanseníase.	0,00
	Manter o percentual de 90% de cura de Tuberculose.	0,00
	Promover o diagnóstico e tratamento oportuno a 100% dos pacientes diagnosticados com leishmaniose.	0,00
	Reduzir a incidência em 8% casos notificados de leishmaniose tegumentar americana.	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter a contratualização com o HSVP para a oferta dos serviços de urgência/emergência e, ainda, fomentar a atenção hospitalar referente aos plantões médicos de sobreaviso além da urgência e emergência.	1
	Realizar estudo com proposta de implantação de 10 Unidades de Tratamento Intensivo no HSVP	1
	Realizar estudo para implantação do Centro de Diagnóstico de Imagem Municipal.	1
	Estudar a possibilidade de instalação de Unidade de Referência Especializada para leitos psiquiátricos no Hospital "São Vicente de Paulo".	1
304 - Vigilância Sanitária	Revisar o Código de Vigilância em Saúde.	0
	Monitorar 100% dos estabelecimentos de alto risco, realizando duas inspeções sanitárias anualmente por atividade regulada.	100,00
	Investigar 100% das denúncias encaminhadas a Vigilância Sanitária em tempo oportuno.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter a cobertura anual de vacinação antirrábica animal em 90%.	90,00
	Manter a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	75,00
	Realizar 04 capacitações intersetorialmente em Saúde do Trabalhador para as equipes de Atenção Básica e demais setores do município.	1
	Manter a estratégia de descentralização da testagem rápida para todas as UBS com atendimento da e-SF.	8
	Realizar ações em parceria com as Unidades de Saúde Públicas e Privadas para que todos os agravos de notificação compulsória sejam notificados.	1
	Manter em 100% das amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	100,00
	Fortalecer a Política Nacional de Imunização, através das capacitações profissionais.	3
	Manter 100% do preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.	100,00
	Instituir nas Unidades de Saúde com atendimento de e-SF ações de prevenção e combate às Hepatites Virais e IST/AIDS.	8
	Encerrar oportunamente 75% das notificações das doenças de notificação compulsória imediata em até 60 dias a partir da data de notificação.	75,00

Alcançar no mínimo 80% de coberturas de visitas, domiciliares em pelo menos 4 dos 6 ciclos bimestrais nos municípios.	80,00
Manter 100% dos acidentes graves notificados e investigados referentes à saúde do trabalhador.	100,00
Investigar e monitorar os casos notificados de IST/AIDS em residentes no Município.	100,00
Manter 100% de registros de óbitos alimentados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Realizar 16 ciclos, sendo 4 anuais, de inspeção para controle das arboviroses, com o mínimo de 80% de cobertura de imóveis.	4
Reduzir o número de crianças diagnosticadas com sífilis congênita no município.	3
Manter 100% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) até 60 dias do final do mês de ocorrência.	100,00
Implantar Programa de Educação Permanente para os ACE's.	2
Garantir 100% do tratamento de Pessoas com diagnóstico de Sífilis com tratamento garantido.	100,00
Manter em 98 % dos registros de óbitos com causa básica definida.	98,00
Investigar 100% dos casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	100,00
Acompanhar 100% das pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento.	100,00
Reduzir de 2 para 0 (zero) o número de óbitos maternos ocorridos no município.	0
Garantir 100% das pessoas com diagnóstico de Hepatites virais em tratamento.	100,00
Reduzir o número de óbitos infantis ocorridos no município.	0
Manter o percentual de 90% de cura de hanseníase.	0,00
Manter o percentual de 90% de cura de Tuberculose.	0,00
Promover o diagnóstico e tratamento oportuno a 100% dos pacientes diagnosticados com leishmaniose.	0,00
Reduzir a incidência em 8% casos notificados de leishmaniose tegumentar americana.	0,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	36.002,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	36.002,00
	Capital	N/A	N/A	1,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	11.155.149,80	1,00	172.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	11.327.950,80
	Capital	N/A	6,00	15.002,00	N/A	N/A	N/A	500,00	N/A	15.508,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.722.826,00	6.419.048,00	N/A	2.001,00	N/A	N/A	N/A	10.143.875,00
	Capital	N/A	5,00	3,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	7.344.306,00	3.960.004,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	11.304.310,00
	Capital	N/A	1.501,00	1,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.502,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	250.000,00	100.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	450.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	4,00	694.990,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	694.994,00
	Capital	N/A	1,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	78.003,00	285.001,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	363.004,00
	Capital	N/A	1,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A